



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2021

Pregão Presencial 08/2021
Processo nº 2617/2021

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.341/0001-10, com sede à Praça 13 de Março, nº 25, Centro, na cidade de Sarapuí/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Gustavo de Souza Barros Vieira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.625.506-6, inscrito no CPF sob nº 318.426.348-79, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **OJURAM COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ 09.437.977/0002-26, com sede na Avenida Adalberto Rocha, nº 460, Centro, na cidade de Guareí/SP, neste ato representada pela Sra Cristiane Araújo Kusakari, CPF 227.395.198-18, sócia administrativa, doravante **CONTRATADA**, firma o presente **primeiro termo de aditamento**, enunciando as cláusulas e condições abaixo relacionadas, que regerão o presente Aditamento em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que declaram conhecê-las e subordinando-se, incondicionalmente e irrestritamente às suas estipulações, conforme segue:

I) A fundamentação legal foi realizada pela Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nº. 8.883/94 e Emenda Constitucional nº 19, bem como demais legislação de Direito Administrativos aplicáveis à espécie.

II) Foi autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, após devidamente justificado por meio de parecer de Processo Jurídico, através dos processos 5087/2021 e 5108/2021.

III) As partes contratantes neste ato deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao ADITAMENTO CONTRATUAL, que se regerá pelas Cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica ajustado entre as partes, o aditamento do OBJETO contratual, alterando-se os PREÇOS dos itens do contrato original de fornecimento, que passarão a ser:

OBJETO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REALINHADO
GÁS GLP (INDUSTRIAL) P-45	R\$ 334,00	R\$ 356,27
GÁS GLP (COZINHA) P-13	R\$ 86,00	R\$ 92,43

Os novos preços a serem ministrados serão atualizados a partir da assinatura deste termo.



Prefeitura Municipal de Sarapuí

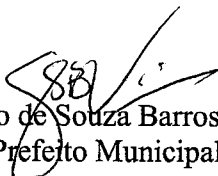
Estado de São Paulo

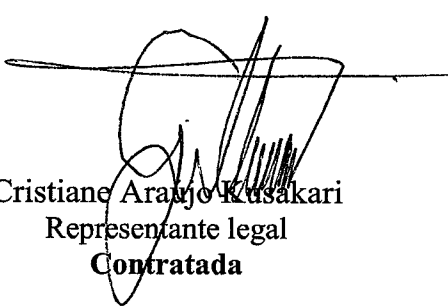
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas da Ata de registro de preço 05/2021 permanecem como se encontram.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Sarapuí, 08 de setembro de 2021.


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal
Contratante


Cristiane Araujo Kusakari
Representante legal
Contratada

Testemunhas

Nome _____
RG _____

Nome _____
RG _____